



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/ITZ/MA

**JULIANA FERRAZ**

**BARROS ALVES**, Delegada de Polícia Federal, Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Imperatriz/MA, classe especial, matrícula nº 9903, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DETERMINAR** o início do processo de DEPORTAÇÃO do imigrante **GHULAM HUSSAIN SHABRANI**, filho de **BAKHTAWAR** e **WAHID BUX SHABRANI**, nascido em LARKANA/PAQUISTÃO, no dia 01/10/1983, residente na **QD 119, LT 303, Vila Ildemar - Açailândia/MA**, em razão de NÃO regularizar sua situação migratória ou deixar o país voluntariamente no prazo de 60 dias, contados da notificação (21/12/2022), sob pena de deportação, nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017, infringindo o disposto no artigo 109, II da Lei nº 13.445, de 2017.

Autuada esta e demais documentos neste processo, determino também a observância ao disposto no artigo 11 da Instrução Normativa DG/PF Nº 226, de 05 de maio de 2022.

**CUMPRA-SE.**

**JULIANA FERRAZ BARROS ALVES**

Delegada de Polícia Federal  
Chefe da DPF/ITZ/MA



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERRAZ BARROS ALVES**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 19/04/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28564336** e o código CRC **B9865D65**.